

377X0427

27. 4. 77

Jornal Oficial das Comunidades Europeias

Nº C 103

**DECLARAÇÃO COMUM**  
**do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão**

O PARLAMENTO EUROPEU, O CONSELHO E A COMISSÃO,

Considerando que os Tratados que instituem as Comunidades Europeias se fundam no princípio do respeito do direito;

Considerando que, tal como o reconheceu o Tribunal de Justiça, este direito compreende, para além das regras dos tratados e do direito comunitário derivado, os princípios gerais de direito e em especial os direitos fundamentais, princípios e direitos nos quais assenta o direito constitucional dos Estados-membros;

Considerando em particular que todos os Estados-membros são partes contratantes da Convenção Europeia de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, assinada em Roma em 4 de Novembro de 1950,

ADOPTARAM A SEGUINTE DECLARAÇÃO:

1. O Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão sublinham a importância primordial que concedem ao respeito dos direitos fundamentais tal como resultam nomeadamente das constituições dos Estados-membros bem como da Convenção Europeia de Salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais.
2. No exercício dos seus poderes e prosseguindo os objectivos das Comunidades Europeias, respeitam e continuarão a respeitar estes direitos.

Feito no Luxemburgo em cinco de Abril de mil novecentos e setenta e sete.

*Pelo Parlamento  
Europeu*  
E. COLOMBO

*Pelo Conselho*  
D. OWEN

*Pela Comissão*  
R. JENKINS